



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 5ª feira, 14 de Maio de 2020

Nº 0485

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 436/20

Data: 14/04/20

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal celebrar convênio de cooperação técnica com a Universidade Estadual do Norte do Paraná e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a Universidade Estadual do Norte do Paraná tendo como objeto a ação conjunta entre as partes para assistência dos cães e gatos recolhidos pelas instituições, a realização de resgates de animais em situação de risco, prestação de assistência médica-veterinária aos animais recolhidos, a realização de programa permanente de castração e microchipagem de cães e gatos, nos termos a serem estabelecidos no instrumento de cooperação técnica.

Art. 2º- Fica o Município de Cornélio Procópio autorizado a realizar o transporte dos alunos da Universidade Estadual do Norte do Paraná, de Bandeirantes para Cornélio Procópio, para a realização dos trabalhos definidos no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 16.02.18.541.0007.2.503.3.3.90.39.00.00.00.00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1796/2020

13/05/2020

SÚMULA: Acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal nº 1691/20, de 18/03/2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana

pelo novo Coronavírus (COVID 19, e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto Federal nº 10.344, de 08/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º- O §7º do art. 6º do Decreto Municipal nº 1691/20 fica acrescido dos seguintes incisos e nos seguintes termos:

“

XIV- academias de atividades físicas de todas as modalidades;

XV- Atividades religiosas de qualquer natureza;

.....”

Art. 2º- O art. 6º do Decreto Municipal nº 1691/20 fica acrescido dos §§ 8-A e 8-B, nos seguintes termos:

§ 8-A- Fica autorizado o retorno do funcionamento das academias de atividades físicas de todas as modalidades, em horário reduzido e obedecidas as seguintes regras:

I. de segunda-feira à sexta-feira, com abertura as 06h00 (seis horas) e fechamento às 21h00 (vinte e uma horas) e aos sábados das 08h00 até 12h00;

II. a capacidade de atendimento com o distanciamento mínimo de 02m (dois metros) entre uma pessoa e outra, para todos os lados, a fim de se evitar aglomeração;

III. não admitir a entrada de pessoas integrantes do grupo de risco (pessoas acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos e cardiopatas);

IV. o uso de máscara de proteção por todos os alunos e frequentadores;

V. disponibilizar álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70º INPM) em gel com dispenser de qualquer modelo ou em líquido com borrifador de qualquer modelo, para aplicação nas mãos dos alunos e frequentadores ao adentrarem no estabelecimento;

VI. manter no estabelecimento material orientativo quanto aos procedimentos de higiene das mãos com fixação em local visível nos banheiros, de uso dos alunos e frequentadores;

- VII. realizar higienização de todos os equipamentos, materiais e utensílios antes e depois de sua utilização, bem como a limpeza e desinfecção geral do ambiente antes do início das atividades e ao seu término.
- VIII. arejar o ambiente mantendo janelas abertas;
- IX. a conscientização e o cumprimento da higienização ficam sob a responsabilidade do profissional de Educação Física;
- X. o controle de acesso de clientes com máscara de proteção e a evitabilidade de aglomerações no interior dos estabelecimentos será de responsabilidade dos respectivos profissionais de educação física;
- XI. atividades esportivas só serão permitidas nas modalidades individuais, em que não haja contato físico.
- XII. é vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos, pesos etc., sem prévia e rigorosa higienização, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto, quanto das mãos do praticante e professor/instrutor por meio de lavagem adequada com água e sabão ou álcool 70%;
- XIII. os treinamentos deverão ser personalizados, mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo, 10% (dez por cento) da capacidade de pessoas calculada de acordo com a legislação e prevenção e combate a incêndios e desastres, para os estabelecimentos abrangidos por este Decreto;
- XIV. as aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo que os 15 (quinze) minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;
- XV. os aparelhos destinados às atividades aeróbicas (esteiras, bicicletas, elípticos etc.) deverão ter distanciamento mínimo de 04 (quatro) metros quadrados entre si e dos demais aparelhos;
- XVI. ficam vedadas as aulas experimentais e diárias (drop-ins) de pessoas que não sejam residentes e domiciliadas no Município de Cornélio Procópio;
- XVII. é proibido o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os frequentadores, sendo expressamente vedado o revezamento no mesmo aparelho ou objetos, devendo a troca ser realizada apenas ao final de cada série e mediante absoluta e rigorosa higienização do aparelho, peso, anilha, banco etc., por meio de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;
- XVIII. é proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes
- XIX. é vedada a utilização de luvas, munhequeiras, straps, toalhas e afins;
- XX. orientação para que seus alunos se mantenham hidratados;
- XXI. é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno ser responsável por trazer a sua garrafa d'água, sendo este de uso individual e intransferível;
- XXII. é vedado consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento;
- XXIII. é proibida a troca de roupas no local (o aluno deverá chegar ao local adequadamente trajado e preparado para a atividade física), bem como não será permitido que o aluno tome banho após o treino dentro do estabelecimento;
- XXIV. é obrigatória a desativação e a retirada de catraca, devendo os estabelecimentos utilizar outro tipo de controle de entrada de alunos;
- XXV. os alunos que frequentarem os estabelecimentos deverão assinar termo de responsabilidade sobre os itens contidos nesse protocolo, informando sua atual situação de saúde e se possui contato direto com pessoas do grupo de risco ou pessoa isolado;
- XXVI. é obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico.
- XXVII. recomenda-se que a academia tenha um termômetro de preferência a laser para que, se necessário, medir a temperatura do aluno, caso o mesmo apresente algum sintoma gripe.

§ 8-B- Fica autorizada a realização de cultos e atividades religiosas de todas as modalidades, obedecidas as seguintes regras:

- I. a capacidade máxima de ocupação no ambiente de 50% (cinquenta por cento);
- II. o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre uma pessoa e outra, para todos os lados, evitando-se o contato físico entre os presentes;
- III. os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre fileiras de bancos, inclusive com bloqueio físico daqueles que não poderão ser ocupados, a fim de se evitar aglomeração;
- IV. não admitir a entrada de pessoas integrantes do grupo de risco (pessoas acima de 60 (sessenta) anos, diabéticos, hipertensos, cardiopatas e gestantes);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito

V. disponibilizar álcool etílico em solução à 70% (álcool etílico 70° INPM) em gel com dispenser de qualquer modelo ou em líquido com borrifador de qualquer modelo, para aplicação nas mãos dos frequentadores;

VI. assegurar que todas as pessoas que adentrem no recinto estejam usando máscara de proteção e com as mãos higienizadas com álcool gel 70%;

VII. todas as pessoas deverão usar máscaras de proteção durante todo o período que estiverem no interior do recinto;

VIII. manter no estabelecimento material orientativo quanto aos procedimentos de higiene das mãos com fixação em local visível nos banheiros;

IX. realizar higienização de todos os equipamentos, móveis, materiais e utensílios antes e depois de sua utilização, bem como a limpeza e desinfecção geral do ambiente antes do início das atividades e ao seu término.

X. Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso com desinfetantes e realizar frequente desinfecção com álcool 70%;

XI. arejar o ambiente mantendo janelas abertas;

XII. o controle de acesso com máscara protetiva e a evitabilidade de aglomerações no interior do ambiente será de responsabilidade dos respectivos dirigentes;

XIII. orientar os frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias caso apresentem sintomas de resfriados ou gripe;

XIV. os celebrantes poderão optar pelo uso de máscara de proteção ou manter distância de 03 (três) metros do público;

XV. realizar o controle de fluxo de entrada e saída de pessoas e, em caso de formação de filas obedecer o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas;

XVI. não é permitida a presença de menores de 10 (dez) anos, mesmo que acompanhados pelos pais, bem como as atividades presenciais como catequese, escola dominicais ou qualquer outra atividade estabelecida para as mesmas;

Art. 3º- Ficam revogados os incisos VII e IX do § 1º do art. 6º, do Decreto Municipal nº 1691/20.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 13 de maio de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1279/2020

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 045/2020 da Secretaria de Administração.

Obs: Suspensão por força do artigo 3º, do Decreto 1694/2020.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1280/2020

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 048/2020 da Secretaria de Administração.

Obs: Suspensão por força do artigo 3º, do Decreto 1694/2020.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1299/2020

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 061/2020 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1300/2020

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos a Portaria nº 1298/2020, de 11 de Maio de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº. 483 de 11/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de Maio de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1301/2020

SÚMULA: Prorroga licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela portaria 1247/20, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 2º da Lei 216/94, a servidora ELIANE OLIVEIRA MOREIRA, detentora do cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de Maio de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

LEI Nº 443/2020

DATA: 11/05/2020

SÚMULA: Obriga que, na notificação do lançamento tributário, constem claramente as hipóteses de isenção tributária e prazo para requerê-las.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

LEI

Art. 1º Modifica-se o artigo 3º, caput e acrescenta-se os parágrafos primeiro e segundo do artigo 3º da Lei Municipal no 547/2009, para constar a seguinte redação:

“Art. 3o Notificado do lançamento, o beneficiário deverá requerer a isenção no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§1º: A notificação de lançamento deverá estar acompanhada de documento anexo impresso de forma legível e

em tamanho adequado informando todas as hipóteses de isenção tributária do IPTU, bem como o prazo para requerê-la.

§2º: Decorrido o prazo do caput, os beneficiários poderão justificar o não requerimento dentro do prazo legal em função de estarem em tratamento de saúde, condição de vulnerabilidade e risco social que comprometam sua subsistência e de sua família, bem como calamidade pública, o que deverá ser averiguado por assistentes sociais do município e/ou junta médica, através de parecer técnico, possibilitando assim a prorrogação excepcional do prazo por igual período;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Fernando V. Peppes
Vereador MDB
Raphael Dias Sampaio
Vereador MDB

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 737/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Maio de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 738/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Maio de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Micro (99) placa AOQ – 4522.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 739/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Maio de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (261)

placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 740/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 741/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 07 à 08 de Maio de 2020

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 01h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: São Paulo - SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 742/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Maio de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 743/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Maio de 2020

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 744 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 08 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 745 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 08 de Maio de 2020.
 Horário de Saída: 10h00min.
 Horário de Chegada: 18h00min
 Número de Diárias: 1/2(meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina- PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Spin (259) placa BAW – 6784.
 Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2020.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 746/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 08 de Maio de 2020
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.
 Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2020.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 747 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos André de Brito
 Cargo: Diretor do Departamento de Comunicação
 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração
 Departamento: Comunicação
 Dias: 10 à 13 de Maio de 2020
 Horário de Saída: 14h00min
 Horário de Chegada: 13h00min
 Número de Diárias: 03 (três)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
 Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Acompanhar o Prefeito em audiências na Secretaria de Saúde, e Assembleia Legislativa, e também tratar de assuntos relacionados à mídia do Município, na Agência de Publicidade IMAM.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2020.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 748 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 11 de Maio de 2020
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 17h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2020.
 GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Destino: Londrina – PR

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº 749/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 750 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 751 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 23h00min

Número de Diárias: 01(uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$100,00 (Cem Reais)

Destino: Campina Grande do Sul – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo:

Gol (184) placa – AXQ – 26744.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 752/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 a 12 de Maio de 2020
Horário de Saída: 19h00min
Horário de Chegada: 03h00min
Número de Diárias: 1/2(meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina- PR
Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (27) placa ATB – 4262, para transferência hospitalar.
Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 753 /2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Maio de 2020
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 17h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.
Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 754/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS,

AS, como segue:
Servidor: Junior de Souza Lalau
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 12 de Maio de 2020.
Horário de Saída: 11h00min
Horário de Chegada: 19h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 755/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 13 de Maio de 2020
Horário de Saída: 05h00min
Horário de Chegada: 17h00min
Número de Diárias: ½ (meia)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (199) placa AYG – 6613.
Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2020.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 756/2020

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 757/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 04h00min.

Horário de Chegada: 22h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com

o veículo: Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 758 /2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Diones Rodrigo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 13 de Maio de 2020.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CORREÇÃO DA ERRATA: NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 0481 PÁG. 15:**Onde se lê:**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 162/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018, CONCORRÊNCIA Nº 084/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: OUTSORCE CLÍNICA MÉDICA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao Item 02 – Médico Clínico Geral (segunda-feira à sexta-feira) e Item 06 – Médico Clínico Geral (sábado, domingos e feriados), pelo prazo de 90 dias ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal, na situação de emergência causada pelo COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global deste termo aditivo será de R\$ 114.673,50 (cento e quatorze mil reais seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 02 de Abril de 2020.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Márcio Aurélio do Carmo – Representante Legal

Leia-se:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 162/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018, CONCORRÊNCIA Nº 084/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: OUTSORCE CLÍNICA MÉDICA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao Item 02 – Médico Clínico Geral (segunda-feira à sexta-feira) e Item 06 – Médico Clínico Geral (sábado, domingos e feriados), no contrato original, nos termos previstos no art 65 § 1º da Lei 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal na situação de emergência causada pelo COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global deste termo aditivo será de R\$ 114.673,50 (cento e quatorze mil reais seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA: 02 de Abril de 2020.

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito

Márcio Aurélio do Carmo – Representante Legal

RATIFICAÇÃO**DISPENSA Nº 045/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 09.505.300/0001-05 para aquisição de 39 (trinta e nove) Jalecos que serão utilizados pelos dentistas no centro de Especialidades Odontológicas, perfazendo um valor de R\$ 2.605,20 (dois mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 12 de maio de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

CONTRATO Nº 060/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 0101/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: ROSERLEY USSUY MARTINS - CNPJ: 21.262.285/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE 2 BANHEIROS QUÍMICOS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

DATA: 08/05/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Roserley Ussuy Martins

CONTRATO Nº 061/2020**PROCESSO DE COMPRA Nº 0102/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: MMA ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ:31.467.761/0001-81, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Tendas, conforme solicitado pela Secretaria da Saúde.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais reais)

DATA: 08/05/2020

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

Marlos Marceliano de Almeida

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº057/2019, PROCESSO Nº 058/2019, PREGÃO Nº 039/2019 – FORMA PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2020 até 06/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global deste termo aditivo será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste aditivo será reconhecida contabilmente com as seguintes dotações orçamentárias

referente ao exercício de 2020:

(0 2 2)
01.01.01.05.182.0002.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00.0515

(3 9 6)
06.06.01.10.301.0007.2.055.3.3.90.39.00.00.00.00.0303

(2 6 5)
04.04.01.12.361.0006.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.0104

(6 5 4)
09.09.01.15.451.0004.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

(718) e (721)

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais.

Cornélio Procópio, 07 de Maio de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Município de Cornélio Procópio
Meire Ângela Massei – Representante Legal

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2018, CONTRATO 162/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: OUTSORCE CLÍNICA MÉDICA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 47 (quarenta e sete) dias, com efeito a partir de 14/05/2020 à 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global deste termo aditivo será de R\$ 453.550,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária, sendo para 2020 a dotação correspondente:

(922) 06.01.2.380.3.3.90.39.00.00.00.00.1019

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente termo.

Cornélio Procópio, 12 de Maio de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Município de Cornélio Procópio
Márcio Aurélio do Carmo – Representante Legal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº063/2019, PROCESSO Nº 069/2019, PREGÃO Nº 047/2019 – FORMA PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS-LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2020 até 19/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global deste termo aditivo será de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste aditivo será reconhecida contabilmente com a seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2020:

(6 5 4)
09.09.01.15.451.0004.2.122.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais.

Cornélio Procópio, 12 de Maio de 2020.

Assinantes: Amin José Hannouche – Município de Cornélio Procópio
Meire Ângela Massei – Representante Legal

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 053/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 104/2020

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de uma motoniveladora nova, zero hora.

DEVIDO A ALTERAÇÕES NO EDITAL, A DATA DE ABERTURA PASSA A SER:

CREDENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 26 de maio de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 26 de maio de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 14 de maio de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº054/2020 – FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº 107/2020**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de medicamentos e materiais médicos.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 27 de maio de 2020.

ABERTURA: As 08h59m do dia 27 de maio de 2020.

DISPUTA: A partir das 09h00m do dia 27 de maio de 2020.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13 de maio de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº 055/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 107/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de hortifrutigranjeiros.

CRENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 28 de maio de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 28 de maio de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 14 de maio de 2020.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira



